

Dr. Oliveira

LEI Nº 265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.971.

"Dispõe sobre autorização para assinatura de -
convênio".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado
de São Paulo, usando de suas atribuições legais, -
D E C R E T A, a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º:-Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio
com o Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - Autar-
quia Federal vinculada ao Ministério da Agricultura, para o fim de
proceder ao recadastramento dos imóveis rurais, nos termos da Lei
Federal nº 4.504, de 30 de Novembro de 1.964 (ESTATUTO DA TERRA).

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Dr. Oliveira
Dr. Maurício de José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.....

.....

.....

LEI Nº 266, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.971.

"Dispõe sobre majoração de vencimentos".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Es-
tado de São Paulo, usando de suas atribuições le-
gais, D E C R E T A, a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º:-Os atuais vencimentos dos funcionários Municipais, in-
clusive os aposentados, ficam majorados em 20% (vinte por cento).

ARTIGO 2º:-O auxílio às viúvas dos funcionários municipais faleci-
dos, que não estejam amparadas pela Previdência Social -INPS- fica
também majorado em 20% (vinte por cento).

ARTIGO 3º:-As despesas decorrentes do aumento concedido por esta -
Lei, correrão por conta de verba próprias consignadas em orçamento.

ARTIGO 4º:-Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1.972,
revogadas as disposições em contrário.

Dr. Oliveira
Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.....